



**PORTARIA NORMATIVA Nº 009, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**

Regulamenta o calendário de expediente do final do ano de 2017 e início de 2018 no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC).

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências que lhe conferem os artigos 35, III, da Lei nº 12.378/2010 e 66, XXXII, XXXIII e XXXIV, do Regimento Geral do CAU/SC;

Considerando a Deliberação 016/2017, do Conselho Diretor do CAU/SC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - No Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC) não haverá expediente entre os dias 23 de dezembro 2017 e 01 de janeiro de 2018, sendo que nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro, das 13h às 17h, haverá atendimento em regime de plantão telefônico e por e-mail;

**Art. 2º** - Os empregados e estagiários do CAU/SC poderão optar por trabalhar até o dia 21 de dezembro e retornar ao trabalho no dia 02 de janeiro de 2018, ou trabalhar até o dia 22 de dezembro e retornar ao trabalho no dia 03 de janeiro de 2018, desde que o CAU/SC consiga manter o expediente citado no Art. 1º;

Parágrafo único – Por motivos de força maior ou caso fortuito, os empregados poderão ser convocados e deverão atender eventuais urgências ou emergências relacionadas ao trabalho durante o período de plantão.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência.  
Cumpra-se.

---

Luiz Alberto de Souza  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente CAU/SC

Publicada em: 24/10/2017.